

CIRCULAR Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/25

ESCLARECIMENTOS

Licitação: PE-045/25

Objeto: Contratação de serviços especializados de Datacenter para hospedar a infraestrutura de servidores da SCGÁS, incluindo hardwares, softwares, armazenamento, processamento, licenciamento, backup dos dados, serviços de domínio, segurança, comunicação, suporte e monitoramento, prestado por empresa especializada através de infraestrutura disponibilizada no Brasil por um período de 60 meses.

A SCGÁS recebeu as seguintes solicitações de esclarecimentos, ora disponibilizadas com as respectivas respostas conforme orientações da área técnica:

Questionamento 01:

Entendo que todas as certificações, ISSO 27001, ISAE3402, TIA 942, ISSO 14001 são de titularidade do datacenter, não sendo exigida do contratado. Poderia confirmar se esse entendimento está correto?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

Questionamento 02:

Entendo que não há obrigatoriedade de o switch ser da Cisco nos itens 2.3.7.1 e 2.3.7.2, desde que sejam atendidos os requisitos técnicos especificados no item 2.3.7.5. Poderia confirmar se esse entendimento está correto?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

Questionamento 03:

Entendo que o Oracle KVM mencionado no item 2.3.2.13.2 trata-se de um sistema operacional que pode ser adquirido sem a necessidade de vínculo com a rede de parceiros da Oracle. Assim, considerando o disposto no item 6.1.1.2, entendo que não é exigida comprovação de parceiro autorizado/credenciado com a Oracle. Considerando que a versão do Oracle a ser adquirida contará com suporte oficial do fabricante, e os hardwares que compõem a solução são devidamente homologados pelo fabricante. Gostaria de confirmar se esse entendimento está correto?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento. A responsabilidade do licenciamento é do CONTRATADO. Ele deve estar compliance com as questões de licenciamento para atender o solicitado.

Questionamento 04:

Referente aos itens 2.3.2.6, é mencionado a responsabilidade de abertura de chamados e coordenação das atividades junto ao fabricante quando necessário, Entendemos que se o problema ocorrer de forma física, De fato, o datacenter é responsável por manter os servidores funcionando. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 05:

Referente ao item 2.3.7 é mencionado que trimestralmente O CONTRATADO deverá verificar a necessidade de atualização de versões de software e firmwares que compõem a solução. Caso verificada a necessidade de atualização a mesma deverá ser realizada pelo CONTRATADO. Entendemos que a contratante fará a administração e gerenciamento dos hardwares logo a contratante será responsável pelas verificações e atualizações de softwares e firmware caso seja necessário. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim e Não. A contratante irá fazer o monitoramento de toda a infraestrutura. Porém, como os Hardwares serão do contratado ele que terá o acesso aos fabricantes para baixar os softwares e firmwares atualizados quando necessário. Sendo assim, será uma responsabilidade compartilhada.

CIRCULAR Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/25

Questionamento 06:

Referente ao item 2.3.2.8 está descrito que para essas atualizações, o CONTRATADO deverá sempre validar a matriz de compatibilidade das aplicações hospedados nos servidores, evitando problemas após a atualização dos softwares e firmwares. Entendemos que a contratante fará a administração e gerenciamento dos hardwares logo a contratante será responsável pelas verificações e atualizações de softwares e firmware caso seja necessário. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Idem a resposta do questionamento 5.

Questionamento 07:

Referente ao servidor tipo 1: No item 2.3.2.12.5 se referente a interligação ao switch SAN a no mínimo 16Gbit utilizando no mínimo 2 adaptadores. Entendemos que é possível atender entregando 1 placa com duas portas garantindo a disponibilidade do hardware. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Desde que garanta o SLA solicitado em caso de indisponibilidade dessa placa com duas portas. A ideia de ter duas placas diferentes é garantir o funcionamento da comunicação em caso uma das placas deixar de funcionar. Tendo apenas 1 placa temos um ponto único de falha. Nesse caso o risco é do Contratado.

Questionamento 08:

Referente ao servidor tipo: 2 No item 2.3.2.13.2: Servidores configurados em cluster Oracle KVM ou Hypervisor conforme a cláusula 2.1.11, Não menciona a necessidade de entregar o software Oracle Linux com seu respectivo suporte. Entendemos que este software será de responsabilidade da SCGÁS, está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. A responsabilidade é do Contratado. Está mencionado a necessidade no item 2.3.5.2.1. do memorial descritivo.

Questionamento 09:

Referente ao servidor tipo 2 : No item 2.3.2.13.5 se referente a interligação ao switch SAN a no mínimo 16Gbit utilizando no mínimo 2 adaptadores. Entendemos que é possível atender entregando 1 placa com duas portas garantindo a disponibilidade do hardware. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Idem a resposta ao questionamento 7.

Questionamento 10:

O ponto 2.3.3.4. "A infraestrutura onde o serviço é desenvolvido deverá garantir alta disponibilidade, com redundância no nível de Switch Fiber Channel, Fibra, Placa HBA duplicadas, Controladora, Fontes de alimentação e Ventiladores, garantindo a disponibilidade no acesso aos dados do subsistema no caso de falha de um dos componentes.". É possível atender a necessidade com uma Placa HBA Dual Port? Nosso entendimento está correto?

Resposta: Idem a resposta ao questionamento 7.

Questionamento 11:

No item 2.3.3.10 – está descrito que o storage Deverá ser entregue a volumetria esperada para atendimento de todo o ambiente, com tecnologia de armazenamento disponível de acordo com o TIER TIPO 0 (TIER0): entregue em Storage com tecnologia SSD ALL FLASH, NVMe TLC e entregar no mínimo 1.000 iops por TB. Entendemos que poderemos entregar storage all flash composto por todos os discos SSDs (tier 1) entregando mais de 1000 iops por TB. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Vamos manter a solicitação como está.

Questionamento 12:

O item 2.3.4.4. menciona que "Ainda No início do projeto deverá ser determinada as configurações que serão implementadas e a CONTRATANTE formalizará as políticas e rotinas preenchidas com o acordado junto ao CONTRATADO. Caso ocorra alguma alteração na infra por parte da CONTRATANTE que necessite alterações ou correções do lado do backup, as mesmas serão relatadas/alinhadas com a operação e o CONTRATADO deverá executar". Entendo que as rotinas e as políticas de backup serão definidas pela CONTRATADA e a CONTRATADA formalizará junto a CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

CIRCULAR Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/25

Resposta: Sim.

Questionamento 13:

No item 2.3.4.6 está descrito que As informações deverão estar disponíveis em meios de armazenamento a quente (storage) ao menos nos 30 primeiros dias. Após este período poderá ser copiado para fitas LTO dedicadas, disco ou nuvem. Entendemos que as informações deverão e poderão estar em meios de armazenamento a quente (storage) que pode ser externo ou armazenamento em um servidor dedicado da estrutura da contratada destinada ao backup e que a retenção dos backups deverá acompanhar o tempo do contrato que é de 5 anos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 14:

No item 2.3.4.8 é descrito a necessidade de que Todos os backups deverão ser protegidos com imutabilidade em modo compliance para proteção contra alterações e deleções antes do vencimento do período de retenção de cada backup. Entendemos que atenderemos a imutabilidade com a possibilidade de entregar a cópia off-site do backup para outro datacenter de forma totalmente isolada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 15:

Em relação ao Backup mencionado no item 2.3.4.13 que se refere a uma Guarda Externa, entendemos que com a funcionalidade de cópia do backup off-site, não será necessário a guarda de fita, visto que os dados backupeados no ambiente principal , terá disponibilidade em um outro datacenter e poderá ser restaurado caso seja necessário. Está correto nosso entendimento ?

Resposta: Sim.

Questionamento 16:

No item 2.3.4.20 e descrito a necessidade de instalação de agente do backup de acordo com a funcionalidade exigida pela contratante. Entendemos que os agentes a serem instalados nas máquinas para o respectivo backup, deverá obedecer às aplicações atuais do ambiente. Quaisquer novas solicitações de agentes para novas aplicações, deverão ser consultadas com a contratada, a fim de garantir o perfeito funcionamento de backup e matriz de compatibilidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 17:

No item 2.3.4.25.1 "Restore de backup de dados contidos em disco - 8 horas comerciais" visto que pode ser entregue em uma solução como serviço e gerenciada, é possível entregar em um restore de até 10h comerciais, visto que podem ser solicitados de grandes volumes conforme mencionado no ponto 2.3.4. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. Vamos manter a solicitação como está.

Questionamento 18:

No item 2.3.4.28 é mencionado revisão do plano de continuidade e recuperação de desastre apresentando os tempos estimados para a restauração dos serviços. Entendemos que este item se refere a restauração dos servidores, storage, switch e firewall contidas no ambiente de produção, nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. De toda a infraestrutura da SCGÁS hospedada no Datacenter contratado.

Questionamento 19:

É mencionado a permissão de acesso de administrador no Active Directory no item 2.3.5.2.7. Entendemos que a auditoria se dará pela CONTRATADA disponibilizando as informações necessárias para o processo de auditoria, nosso entendimento está correto?

CIRCULAR Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/25

Resposta: Sim. Se o Datacenter precisar fazer alguma auditoria no ambiente da CONTRATANTE, serão disponibilizados os acessos necessários.

Questionamento 20:

No item 2.3.5.2.8 é mencionado “Caso um fabricante de Software ou uma auditoria informe ao CONTRATADO que determinado Software instalado pela CONTRATANTE em seus servidores ou ambientes não está devidamente licenciado por ele, o CONTRATADO comunicará a situação por escrito e solicitará a sua regularização, no prazo de 10 (dez) dias”. Entendemos que a gestão e administração dos servidores será feita pela CONTRATANTE, não havendo acesso as aplicações de software instalados pela mesma, que fará gerência, e esta será responsável por estar em compliance com cada software instalado. Não cabendo responsabilidade a contratada, qualquer aviso de não conformidade de software que não seja ofertada pela contratada e nem responsabilidade sob as penas mencionadas nos itens 2.3.5.2.8.1 e 2.3.5.2.8.2. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

Questionamento 21:

É mencionado no item 2.3.6.5.12 “Caso o fabricante remova o produto de linha, o mesmo deve substituir o produto entregue pela nova geração com capacidade e funcionalidades igual ou superior ao removido da linha de produção”, visto que o firewall será de gerência da CONTRATANTE, em caso de descontinuidade do produto pelo fornecedor, será necessário a troca do equipamento podendo ocorrer custos incrementais e eventual migração das configurações contidas no firewall atual. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 22:

Referente aos pontos 2.3.7.1 e 2.3.7.2, “O CONTRATADO deverá fornecer 2 equipamentos Switch Cisco de 24 portas, idênticos com licenciamentos, configurados em alta disponibilidade (se um falhar o outro assume), posicionado na borda da rede de saída do ambiente da SCGÁS” e “o SW fornecido deve ser compatível ao modelo Switch Cisco 9300 Catalyst”, desta forma, é possível apresentar switches de outros fornecedores desde que atenda as principais características solicitadas no Termo de Referência, ou apenas o modelo Switch Cisco 9300 Catalyst será aceito neste caso? Nosso entendimento?

Resposta: Sim. É possível apresentar switches de outros fornecedores desde que atenda as principais características solicitadas no Termo de Referência.

Questionamento 23:

2.3.9.2. Deverá ser fornecida uma rede /28 IPV4 com endereços válidos, atualmente entendemos que a SCGAS possui um AS e proverá os blocos IPs necessários ao funcionamento do ambiente, nosso entendimento está correto?

Resposta: Precisaremos de pelo menos de dois links com caminhos distintos (backbones) para estabelecimento de sessão BGP para utilização do bloco AS da SCGÁS. A utilização em si dos IPs públicos serão os da SCGÁS à partir do momento que a vizinhança BGP for estabelecida com cada um dos circuitos disponibilizados.

Questionamento 24:

No item 2.3.9.7 “Não poderá ter limite de Tráfego e sem qualquer tipo de limitação na rede” conforme também mencionado no ponto 2.3.9.1, entendemos que ao solicitar um link de internet de 600mbps este dimensionamento de banda será adequado a atender o ambiente da SCGAS e que qualquer necessidade futura de aumento de link de internet, se fará necessário entrar em contato com a contratada para que haja aumento do link de internet e assim, haverá cobrança proporcional pelo aumento da banda. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

CIRCULAR Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/25

Questionamento 25:

Entendemos que após da contratação do link ponto a ponto a CONTRATADA será responsável por migrar todos os servidores virtuais e suas devidas aplicações contidas no ambiente atual. Está correto nosso entendimento? Para que a CONTRATADA possa migrar os dados de forma segura precisamos que seja listada todas as informações de VMs: vCPU, vRAM, vHD, S.O, consumo de GHZ e principalmente de aplicações contidas em cada VM.

Resposta: Sim. Está correto o atendimento. As informações solicitadas estão no Anexo 1 do Edital.

Questionamento 26:

23. No item 2.5.1 é descrita a necessidade do O CONTRATADO adotar as melhores práticas dos fabricantes e suas tecnologias visando sempre a disponibilização do ambiente replicado. A CONTRATANTE também vai adotar as melhores práticas dos fabricantes e vai atualizar todas as versões de softwares (End-of-Support/Sale). Entendemos que o ambiente deverá ser entregue em alta disponibilidade e que não haverá ambiente de desastre recovery, logo, o ambiente não será replicado para outro datacenter, exceto os dados contidos no backup do ambiente principal que será copiado para outro datacenter e também toda a atualização de software deverá ser feita pela contratante pois o ambiente em questão, será gerenciada pela mesma. Esta correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 27:

No item 2.5.4 é descrito que a gestão do cluster HyperV, Oracle Linux KVM, Switches da SAN, Switches de Rede e dos Firewalls será de responsabilidade da CONTRATANTE, incluindo: operar e controlar os serviços. Entendemos que por entregarmos o storage como serviço que será ligado em switches san da nossa estrutura a responsabilidade sobre a gerência dos switches san tal como storage, será da contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento 28:

No item 2.5.6 é relatado que a solução deve permitir acessos administrativos em todo o ambiente hospedado no Datacenter para a equipe de TI da SCGÁS, salvo a infraestrutura física, que fica sob responsabilidade do CONTRATADO. Entendemos que por ofertar backup como serviço, tal como storage como serviço e switches san da nossa infraestrutura. A responsabilidade pelo acesso administrativo destes itens citados, deverá ser somente da contratada, visando maior segurança para o ambiente. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Desde que consiga atender as demandas da CONTRATANTE quando solicitado.

Questionamento 29:

No item 2.5.13 "O CONTRATADO deverá fazer um acompanhamento mensal do ambiente através de KPIs operacionais e apresentar em formato de relatório para a CONTRATANTE junto com o envio dos documentos para o faturamento mensal do serviço. Esse relatório deverá possuir pelo menos os KPIs: Disponibilidade (Uptime), Tempo de Resposta aos incidentes, Utilização de Recursos, Consumo de energia, Temperatura e umidade, Taxa de Erros, Tempo de Inatividade (Downtime), Latência de Rede, Crescimento do ambiente (Armazenamento) e Segurança", visto que o ambiente é de gerência da CONTRATANTE, o acompanhamento mensal do ambiente e relatórios devem ser de responsabilidade da mesma, pontos de crescimento do ambiente (armazenamento), latência de rede e utilização de recursos. Com relação aos pontos Disponibilidade (Uptime), Tempo de Resposta aos incidentes, Consumo de energia, Temperatura e umidade, Taxa de Erros, Tempo de Inatividade (Downtime), e Segurança podem ser solicitados via portal do cliente, não sendo enviados e acompanhados em períodos mensal. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

CIRCULAR Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/25

Questionamento 30:

No item 2.5.14 “O CONTRATADO deverá possuir em seu Datacenter uma solução de gerenciamento para monitorar o funcionamento da infraestrutura da SCGÁS quem contemple pelo menos: Monitoramento em tempo real, Automação de processos, Alertas e notificações, Relatórios e Análises, Gestão de capacidade, Segurança integrada, Gerenciamento de energia, suporte a SLA, Escalabilidade, interface de gerenciamento e demais opções que achar necessário para garantir com eficiência o funcionamento da infraestrutura da SCGÁS hospedado no Datacenter. A SCGÁS deverá possuir acesso a solução para também fazer o acompanhamento do funcionamento da sua infraestrutura”, como mencionado também no item 2.5.4 “A gestão do cluster HyperV, Oracle Linux KVM, Switches da SAN, Switches de Rede e dos Firewalls será de responsabilidade da CONTRATANTE, incluindo: operar e controlar os serviços, servidores, volumes de armazenamento, e configurações de rede; além de permitir a definição do uso dos recursos computacionais e disponibilizar acompanhamento dos índices de disponibilidade de serviço”. O gerenciamento será feito pela CONTRATANTE, não havendo responsabilidade de gerenciamento para monitorar o funcionamento da infraestrutura da SCGÁS que contemple pelo menos: Monitoramento em tempo real, Automação de processos, Alertas e notificações, Relatórios e Análises, Gestão de capacidade, Segurança integrada, Gerenciamento de energia, suporte a SLA, Escalabilidade, interface de gerenciamento e demais opções que achar necessário para garantir com eficiência o funcionamento da infraestrutura da SCGÁS hospedado no Datacenter. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

IMPORTANTE: a data limite de acolhimento de propostas e de disputa de preços foi prorrogada, conforme publicação após a Alteração nº 01, divulgada no site da SCGÁS.

Adézio Machado
Pregoeiro